



PM - FOLHA Nº	396
PROCESSO	2020.002
MODALIDADE	CPL
VISTO	

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 - Centro - SÃO
BERNARDO-MA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020- CPL

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PM - FOLHA Nº	397
PROCESSO	202006003
MODALIDADE	00000/2020
VISTO	

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

EMPRESA: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA

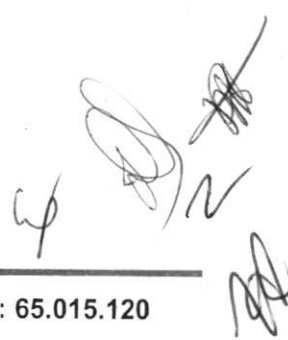
CNPJ: 12.094.868/0001-87

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

**SERVIÇOS: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO
BERNARDO.**

DATA: 20/08/2020 ÀS 09:00 HS



PM - FOLHA Nº	398
PROCESSO	202006003
MODALIDADE	de 02/2020
VISTO	

• HABILITAÇÃO JURÍDICA

S

W
[Signature]
2
[Signature]

**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 12.094.868/0001-87
NIRE: 21200170497**

PM - FOLHA Nº	399
PROCESSO	920006003
MODALIDADE	920006003
VISTO	

Pelo presente instrumento, as partes:

JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA, brasileiro, separado judicialmente, nascido em Itapipoca-Ce, empresário, carteira de identidade nº. 141.194.02000-0 SSP/MA e CPF nº. 072.749.123-72, residente e domiciliado na Rua dos Holandeses, nº 1, Quadra-28, Lote nº. 1, Edifício Tom Jobim, Aptº 1201, Bairro: Calhau-São Luís/MA, CEP: 65.071-380;

BENJAMIN LIMA MOURA, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere, natural de São Luís. Estado do Maranhão, nascido em 26/08/2011, portador da carteira de Identidade RG nº 053166162014-1 SSP/MA e do CPF nº 619.123.323-02, representado por seu pai **JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em Itapipoca-CE, empresário, carteira de identidade nº. 141.194.02000-0 SSP/MA e CPF nº. 072.749.123-72, residente e domiciliado na Rua dos Holandeses, nº 1, Quadra-28, Lote nº.1, Edifício Tom Jobim, Aptº 1201, Bairro: Calhau-São Luís/MA, CEP: 65.071-380, únicos sócios da empresa **ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, localizada na Rua Coronel Frederico Filgueiras nº. 26, Bairro: centro em São Luís/MA, CEP: 65.015-120, com atos constitutivos arquivados devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº. 21200170497, por despacho em 07/04/1987 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.094.868/0001-87, resolvem, nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam neste ato alteradas as atividades da empresa para:

4211-1/01 - Construção de Rodovias e Aeroportos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/02 - Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos; 4222-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras De Irrigação; 4222-7/02 - Obras de Irrigação; 4223-5/00 - Construção de Redes de Transportes por Dutos, Exceto para Água e Esgoto; 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil Não Especificadas Anteriormente, (Construção de Prédios); 4311-8/01 - Demolição de Edifícios e Outras Estruturas; 4311-8/02 - Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno; 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem; 4391-6/00 - Obras de Fundações; 7112-0/00 - Serviços de Engenharia; 7732-2/01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos; 7739-0/99 - Aluguel de outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador; 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (estudos topográficos); 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4213-8/00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas, 4930-2/03 Transporte Rodoviário de produtos perigosos, 4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional

CLÁUSULA SEGUNDA - Sendo este o ajuste feito, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão da alteração acima referida, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

2